

ATIVIDADE: CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES
Mantenedor de fauna silvestre
Código - 3708

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

1. RB - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual (no caso de pessoa Jurídica);
2. RB - Certidão da Prefeitura Municipal, informando que a atividade proposta está de acordo com as posturas municipais (para empreendimentos localizados em área urbana);
3. RB - Titularidade da área de imóvel rural ou urbano, no caso do Distrito Industrial de Manaus (documento expedido pela SUFRAMA);
4. RB - Cadastro Ambiental Rural- CAR para imóveis rurais;
5. RB - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (no caso de pessoa Jurídica);
6. RB - Certidão Negativa de Débito, expedida pela SEFAZ-AM;
7. RB - CPF representante legal;
8. RB - RG representante legal;
9. RB - Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal;
10. RC - Declaração das fontes de recursos financeiros para a construção e manutenção do empreendimento.
11. RB – Autorização Prévia para Manejo de Fauna obtida com o Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA (www.ibama.gov.br/cadastrros/ctf/ctf-app). Cadastrar-se como utilizador de Recursos Naturais (Código 20) e Atividade de Manutenção de Fauna Silvestre (Código 12) dentro do Sistema Nacional de Gestão da Fauna SISFAUNA;
12. RB – Projeto Técnico 3708 (Modelo IPAAM)

Legenda

RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido)

RC – Requisito Complementar (documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo).

Notas

- Se o empreendedor ingressar diretamente com a Autorização de Funcionamento (AF), tomando como parâmetro a fase do empreendimento, o mesmo terá que providenciar toda a documentação básica da Autorização Prévia (AP) e Autorização de Instalação (AI).
- Arquivos digitais deverão ser entregues nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW;
- O nome dos arquivos deverá conter no máximo 20 caracteres não poderá ter acento ou caracteres especiais (*, /, &, \$, #, @, %, \, |, etc...).
- Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb. Arquivos que ultrapassarem o limite estabelecido, deverão ser divididos de modo a respeitar os 8Mb por arquivo
- Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: .pdf, .doc, .png, .xls, .jpg, .gif, .dwg.
- Mapas, limites do imóvel, reserva legal e área de uso, bem como documentos similares, em formato vetorial digital somente serão aceitos na extensão .shp (shapefile), georeferenciados no Sistema de Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude em graus, minutos, segundos e décimo de segundos) e Datum SIGAS 2000.
- Imagens de satélites e similares em formato digital somente serão aceitos na extensão .img (Imagem do ArcView) e GEOTIFF, georeferenciamento no Sistema de Coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude) e Datum SIGAS 2000.
- Outro(s) documento(s) poderá(ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- Os documentos “modelo IPAAM” estão disponíveis no Site: www.ipaam.am.gov.br